



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0096400-04.2006.5.02.0061**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 13/07/2006

Valor da causa: R\$ 5.000,00

Partes:

RECLAMANTE: JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JANETI DA CONCEICAO AMARO DE PINA GOMES MELLO

ADVOGADO: LILIAM REGINA PASCINI

RECLAMADO: INDUSTRIA E COM DE CONDUTORES ELETRICOS REALFIL LTDA

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO

RECLAMADO: AROLDO JESUS DE OLIVEIRA

RECLAMADO: EDMUNDO JESUS DE OLIVEIRA

RECLAMADO: IVANILDO BILA DA SILVA

RECLAMADO: PAN MARC INDUSTRIA GRAFICA LTDA

ADVOGADO: EDSON BALDOINO JUNIOR

TERCEIRO INTERESSADO: NELIO ROBERTO PAES SILVA

ADVOGADO: Jane Cleide Alves da Silva

TERCEIRO INTERESSADO: ANDERSON BENEDITO ESTEVAN DE ARRUDA

ADVOGADO: RENATO SANTOS DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO
ATOrd 0096400-04.2006.5.02.0061
RECLAMANTE: JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO: INDUSTRIA E COM DE CONDUTORES ELETRICOS REALFIL
LTDA E OUTROS (5)

O(A) MM(a) Juiz(a) do Trabalho do Juízo Auxiliar em Execução/SP deste Regional deste Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos do processo piloto nº 0096400-04.2006.5.02.0061 do Pedido de Providências nº0008349-25.2014.5.02.0000, foi determinada a CONVOCAÇÃO dos titulares de créditos trabalhistas oriundos das execuções definitivas ajuizadas em face da empresa Indústria e Com. de Condutores Elétricos REALFIL Ltda (CNPJ nº 43.796.283/0001-32), que não estejam contemplados na relação da planilha de Id 6e92551 (chave de acesso 21112214323979100000236794259), para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do edital, habilitem os seus créditos trabalhistas, realizem a checagem dos seus processos convertidos ao meio eletrônico, no sentido de observar se as principais peças processuais foram digitalizadas e incluídas no Sistema PJE, pois tais medidas são necessárias para que se possa dar início aos pagamentos, a ser publicado pela imprensa oficial, bem como divulgado no sítio deste Regional, dando publicidade aos interessados de que haverá liberação dos valores arrecadados.

A habilitação deverá cumprir os seguintes requisitos:

1-) Reclamações trabalhistas com sentença de liquidação proferida até o dia 03/07/2019 (data da unificação dos depósitos) devendo juntar neste processo piloto:

a) petição contendo o número do processo, Vara de origem, nome do reclamante e data de distribuição;

b) informações sobre eventuais valores levantados;

c) cópia da sentença, acórdão e demais decisões modificativas, sentença de liquidação e dos Embargos, se houver;

2-) Cálculo atualizado para 03/07/2019 para este Juízo para que possamos inserir na planilha interna.

Estas medidas visam satisfazer, ainda que parcialmente a satisfação de todos os credores que contenham créditos típicos trabalhistas, tendo em

vista que o valor disponível em conta não é suficiente para quitar integralmente cada umas das execuções deste Regional.

Esclareça-se, ademais, que por se tratar de pagamentos no âmbito de reunião de execuções regulamentadas pelo Provimento GP/CR 02/2019, os reclamantes dos processos individuais devem observar as decisões proferidas no presente processo piloto, que são pautadas na igualdade de tratamento entre todos os credores trabalhistas habilitados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faço expedir o presente EDITAL DE HABILITAÇÃO DE PROCESSOS que será publicado no Diário Oficial.

SAO PAULO/SP, 03 de dezembro de 2021.

LIZETE TIEKO ARAKI
Servidor



Assinado eletronicamente por: LIZETE TIEKO ARAKI - Juntado em: 03/12/2021 10:51:51 - b821f2e
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120310492469500000238328978?instancia=1>
Número do processo: 0096400-04.2006.5.02.0061
Número do documento: 21120310492469500000238328978